

EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL ENSINO: MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR.

4. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO

4.1. A PROVA OBJETIVA será realizada no dia **17/09/2022** nas dependências da **Escola Municipal Maria Avelina de Oliveira Furtado**, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, tendo início:

9:00 horas e término às 11:00 horas – para TODOS os candidatos.

4.4 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de **20 minutos** do horário estipulado no item 4.1 munidos de:

a) Documento de Identidade com foto;

b) Caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA;

4.4.1 O Fechamento dos portões será as 8:40h;

4.5. Não será admitido a entrada no prédio onde será realizada a prova do candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.4.

4.6. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.8. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.

4.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.10. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, após decorrido 30 minutos do início da prova.

4.11. A FOLHA DE RESPOSTA (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

4.12. A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela FOLHA DE RESPOSTA (gabarito).

4.13. O ponto relativo à questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

4.14. O candidato que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

OBS: O ENSALAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL EM LOCAL VISÍVEL nas dependências da Escola Municipal Maria Avelina de Oliveira Furtado.

- **Sendo o que consta nada foi alterado no edital.**